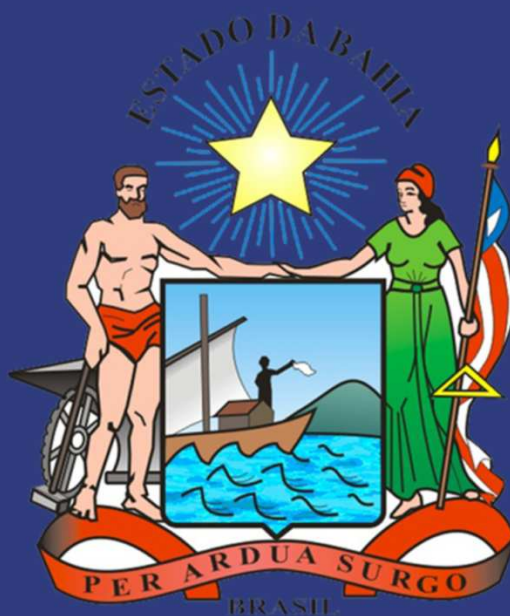


# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Gavião*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO 004.....



**REPUBLIÇÃO DECRETO FINANCEIRO 004**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAVIÃO  
CNPJ – 13.896.741/0001-44  
Praça Joaquim Pantaleão, s/n, Centro, Gavião - Bahia

Decreto Legislativo Financeiro nº 004 de 18 de março de 2024.

“Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 35, § 4º, Inciso II da Lei Municipal nº. 434 de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº. 001 de 02/01/2024, correspondente à programação das Despesas da Unidade do Legislativo Municipal.

**Acréscimo de Dotação**

**1011 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2001 - Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara**

3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	15000000	26.000,00
3.3.9.0.40.00	Serv. Tecn. da Informação	15000000	2.000,00
		<b>SOMA DA AÇÃO:</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>SOMA DA UNIDADE:</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>28.000,00</b>

**Artigo 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAVIÃO  
CNPJ – 13.896.741/0001-44  
Praça Joaquim Pantaleão, s/n, Centro, Gavião - Bahia

Inciso:

III - Redução de Dotação R\$ 28.000,00

Redução de Dotação

**1011 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2001 - Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara**

3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp. com Loc.	15000000	3.000,00
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	15000000	19.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros - PF	15000000	4.000,00
3.3.9.0.92.00	Desp. de Exerc. Anteriores	15000000	1.500,00
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	15000000	500,00
<b>SOMA DA AÇÃO:</b>			<b>28.000,00</b>
<b>SOMA DA UNIDADE:</b>			<b>28.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>28.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**GILDASIO OLIVEIRA DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal